



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CAMPUS PAU DOS FERROS

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

**O DIRETOR DO CAMPUS PAU DOS FERROS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB Nº 307, de 7 de junho de 2021, publicada no DOU, de 8 de junho de 2021, página 36, seção 2, edição 105; tendo em vista o que estabelece o Contrato 31/2018 celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido e a empresa Empresserv Empresa de Serviço de Vigilância Ltda, nos termos do Pregão Eletrônico Nº 3/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de vigilância desarmada, de forma contínua para proceder à vigilância patrimonial da Ufersa, Campus Pau dos Ferros, bem como a segurança das pessoas físicas; o artigo 67 da Lei Nº 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na Administração Pública Federal; e o inciso XI, e o *caput*, do artigo 2º, da Portaria da Ufersa/GAB Nº 1.158, de 9 de agosto de 2013; resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Ufersa/CpPF Nº 6, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Designar os servidores Emerson Fábio da Silva Araújo (titular) e Hortência Pessoa Rego Gomes (suplente) para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 3º Os servidores, ora designados, responsabilizar-se-ão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, da SG/MPDG.

Art. 4º Este ato entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 7 de abril de 2020.

REUDISMAM ROLIM DE SOUSA